

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I- OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A ADEQUAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL/SC.

#### **II- FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamentação da contratação que consiste na referência aos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses Estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Dispensável, conforme previsão de opção prevista no art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/23:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

#### **III- SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A compra de portas e vidros para a nova Prefeitura é essencial para garantir segurança, acessibilidade, durabilidade e conformidade com normas, contribuindo para a funcionalidade do edifício e sua imagem institucional.

#### **IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O produto será adquirido por Pessoa Jurídica apta para o fornecimento por meio do menor valor avaliado para que o Município possa manter a prestação de serviço em prol da comunidade.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nos seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na presente Dispensa de Licitação;
- para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e Transporte;
- assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- a Pessoa Jurídica vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação;
- responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do Processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra.

#### **VI- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

No ato da entrega do material o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal, que estará submetida à aprovação do Servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após a realização do serviço, bem como do recebimento da Nota Fiscal.

#### **VII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O contratado precisará apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

### VIII- VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após consulta junto ao FAROL TCE, e ainda após consulta com Fornecedores para cotação, a Pesquisa de Preços após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se a:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Divisória Naval	MATERIAL	m <sup>2</sup>	22	180,80	3.977,60
2	Porta Completa	MATERIAL	UNID	1	650,00	650,00
3	Persiana Vertical	MATERIAL	m <sup>2</sup>	15	130,00	1.950,00
						<b>VALOR TOTAL (R\$) 6.577,60</b>

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
4	Porta de vidro temperado pivo	SERVIÇO	UNID	1	1.580,00	1.580,00

	(frente)					
5	Porta de vidro temperado	SERVIÇO	UNID	1	1.520,00	1.520,00
6	Ferragens 1510x (p/porta de vidro)	SERVIÇO	JOGO	2	380,00	760,00
7	Ferragens 1511x (p/porta de vidro)	SERVIÇO	JOGO	2	195,00	390,00
8	Vidros reposição 20x80	SERVIÇO	m <sup>2</sup>	10	88,00	880,00
9	Vidros reposição 20x65	SERVIÇO	m <sup>2</sup>	2	80,00	160,00
10	Vidros reposição cancelado 20x65	SERVIÇO	m <sup>2</sup>	1	80,00	80,00
11	Regulagem de 2 portas de vidro temperado (desmontagem e montagem)	SERVIÇO	SERVIÇO	1	680,00	680,00
12	Concerto porta de ferro parte inferior d troca de ferro e chapa	SERVIÇO	SERVIÇO	1	650,00	650,00
13	Janela de banheiro colocada	SERVIÇO	UNID	1	395,00	395,00
14	Dobradiça vai e vem	SERVIÇO	UNID	1	240,00	240,00

15	Trilho inferior p/porta +desmontagem e montagem da mesma	SERVIÇO	m	1	760,00	760,00
16	Trilho p/janela de ferro	SERVIÇO	UNID	1	145,00	145,00
17	Solda de janela e troca	SERVIÇO	UNID	1	150,00	150,00
						<b>VALOR TOTAL (R\$) 8.390,00</b>

### IX- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade 01 – Departamento de Administração

Proj/Ativ.: 2.008- Des. Ativ. Do Departamento de Administração

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0700

### X- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

- Divisória Naval;
- Porta Completa;
- Persiana Vertical;
- Porta de vidro temperado pivo (frente);
- Porta de vidro temperado;;
- Ferragens 1510x (p/porta de vidro);
- Ferragens 1511x (p/porta de vidro);;
- Vidros reposição 20x80;
- Vidros reposição 20x65;
- Vidros reposição canelado 20x65;
- Regulagem de 2 portas de vidro temperado (desmontagem e montagem);
- Concerto porta de ferro parte inferior d troca de ferro e chapa;

- Janela de banheiro colocada;
- Dobradiça vai e vem;
- Trilho inferior p/porta +desmontagem e montagem da mesma;
- Trilho p/janela de ferro;
- Solda de janela e troca.

#### **XI- LOCAIS DE ENTREGA**

As mercadorias deverão ser entregues na nova instalação da Prefeitura Municipal (antiga Churrascaria DelPaco –SC/114).

#### **XII- GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A Pessoa Jurídica Contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada Requisição.

Painel/SC, 15 de fevereiro de 2024.

---

DIRCEU DA SILVA SUBTIL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS